

DECLARAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Fundamentação: Art. 37, "caput" da CF e Art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011
– LAI. Ano Letivo: 2024**

Declaro para os devidos fins que, atendemos todas as crianças que procuraram a escola, maiores de 18 meses até 5 anos e nesta faixa etária não temos lista de espera.

Declaro que temos dificuldade de espaço para atender as crianças no ensino integral, sendo preciso usar salas de outras escolas, e essas não são adaptadas para a modalidade.

Declaro também que não atenderemos crianças menores de 18 meses também por falta de espaço.

ATUALIZADO EM 28/05/2026.

PERIVALDO DA SILVA SOUSA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 938.963.793-72
PORTARIA Nº 045/2026